



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 2278, de 30 de novembro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

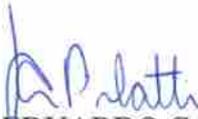
considerando o contido no Processo nº 23064.007398/2015-51,

R E S O L V E

I - aplicar à empresa C A C CANDIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.290.278/0001-67, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor